



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15077
classificação n.º

MOÇÃO N.º 44

autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

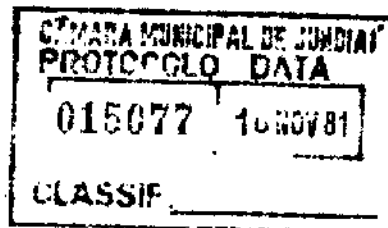
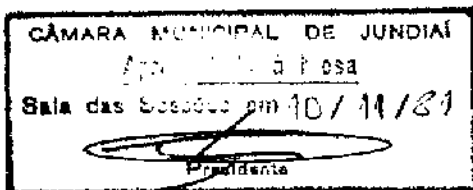
assunto: PROTESTO contra a vinculação dos reajustes dos aluguéis
à ORTN.

A P R O V A D O

Arquive-se

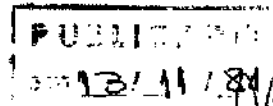
Director

13/11/84



P. DRP 11.XI.12

MOÇÃO Nº 44



A vigente legislação do inquilinato, consubstanciada na Lei 6.649/79, coloca a variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional-ORTN como critério dos reajustamentos do valor dos aluguéis.

A variação do valor nominal da ORTN, por sua vez, baseia-se em vários Índices econômicos, entre eles o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC - representativo dos percentuais da inflação, tão preocupantes na conjuntura presente.

Isto tudo atinge, ao final, diretamente, o inquilino, arrancando do seu orçamento parcelas sempre maiores e já insuportáveis, numa situação que prenuncia crise no mercado de locações prediais e, em consequência, na condição habitacional de milhares de famílias brasileiras.

Isto posto,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, esta MOÇÃO de protesto contra a vinculação, à ORTN, do reajuste dos aluguéis, apelando-se, à Presidência da República, no sentido de estudar-se alteração desse critério, instituindo-se índices próprios, mais compatíveis com a realidade vivida na área da locação residencial urbana.

Sala das Sessões, 10-11-1981.

ARÉ CASTRO NUNES FILHO

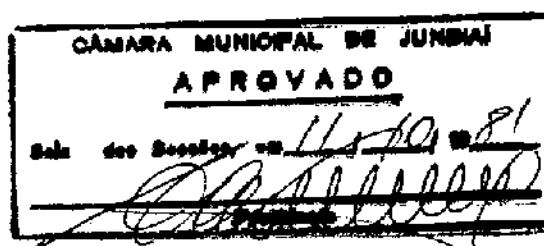
foré Pinelli



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N. 1.218

Sr. Presidente



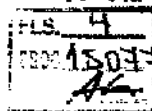
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o
Plenário, URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº 44, de minha autoria,
na presente sessão ordinária.

Sala das Sessões, 10-11-1981.

ARI CASTRO NUNES FILHO

[Handwritten signatures and initials]

mc



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
1912	13/3				10/11/81

O Sr. ARIOVALDO ALVES (Parecer da Cjr à Moção n. 44) - Sr. Presidente, Sr. Vereadores, a Moção, de mérito inegável, inclusive solicitaria autorização do autor para por minha assinatura na Moção, ela é legal, pode portanto tramitar e tem o meu parecer favorável.

Apenas pediria autorização ao autor para assinar a Moção. Parecer favorável.

.....

O Sr. PRESIDENTE - Parecer favorável do ver. Ariovaldo Alves. Constatamos que demais membros da CJR.

- Acompanham o Parecer - Edmar Correia Dias, Lázaro de Oliveira Dorta (substituindo o ver. Randal Juliano), Auçonio Tozeto (substituindo o ver. Duílio Buzanelli). -

O Sr. PRESIDENTE - APROVADO o Parecer da CJR.

TELEGRAMA RÁPIDO
CONFIAÇÃO A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RÁPIDO
CONFIAÇÃO A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

11463 Z SPJA
11407 Z SPPC
12/1655
ZCZC PRE997 08647 20
SPJA CO SPPC 025
SAOPAULO/SP 25/22 12 1631

Câmara Municipal de Jundiaí
13 NOV 1981
EX 00700

ECT
TRAFEGO TELEGRAFICO
7 2 NOV 81
JUNDIAI
SP

AA

TELEGRAMA
ARI CASTRO NUNES FILHO
CAMARA MUNICIPAL
JUNDIAI/SP

mensagem 44 - em carta mano.

MOÇÃO PROTESTO VINCULACAO REAJUSTES ALUGUEL ORTNS MERECE APOIO
TODOS BRASILEIROS. PARABENS.
CARLOS FERREIRA SOUZA

COL CAMARA MUNICIPAL

REPOSTA
CG

NNNN+
11463 Z SPJA
11407 Z SPPC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Presidente
13 de 11 de 1981

Passe seu telegra-
ma sem sair de casa
disque 135.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.